



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 17 de Maio de 2024 - Edição nº 1009

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 007/2024: "Disponibiliza o Pregoeiro e equipe de apoio deste Município de Encruzilhada à Câmara Municipal de Encruzilhada e dá outras providências."
- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024.
- Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C0CAC26685-908B615892-D183549EB6-411783BDE3



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 007 DE 17 DE MAIO DE 2024

Ementa: “Disponibiliza o Pregoeiro e equipe de apoio deste Município de Encruzilhada à Câmara Municipal de Encruzilhada e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre este Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal na data de 17/05/2024;

Considerando a necessidade de fortalecimento do relacionamento institucional e harmonia entre os poderes Executivo e Legislativo local;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro Municipal, Senhor Pablo Nogueira Santos, e a equipe de apoio, formada pelos servidores Juarez Lima dos Santos, e Marcia Viana do Vale, nomeados pelo Decreto Municipal nº 017/2021, de 19 de janeiro de 2021, para, a partir desta data, prestar apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Encruzilhada/BA, na realização de procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão Eletrônico prevista na Lei 14.133/2021, para cumprimento das exigências pertinente à precitada legislação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Encruzilhada/BA 17 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal de Encruzilhada /BA

Praça Pedro Ferraz, no 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

**Termo de Cooperação Técnica
que entre si celebram o Município
de Encruzilhada/BA e a Câmara
Municipal de Encruzilhada/BA, nos
exatos termos referidos abaixo.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, com sede na Praça Pedro Ferraz, 23, Centro - Encruzilhada/BA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, brasileiro, casado, maior, capaz, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº 0787958000, inscrito no CPF sob o nº 803.423.105-34, e, de outro lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA**, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede na Rua dos Guarinos, 01, Centro, Encruzilhada/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.183.412/0001-24, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **MARIA VERÔNICA DE SÁ**, brasileira, maior, casada, agente político, Identidade nº 1305741390 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 063.673.225-82, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Encruzilhada/BA, na realização de licitações na modalidade Pregão regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, por intermédio da designação do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, e equipe de apoio, a título não oneroso, visando dar cumprimento às exigências contidas na Legislação precitada.

§ 1º - Fica a cargo do Pregoeiro do Município, Pablo Nogueira Santos, e a equipe de apoio, formada pelos servidores Juarez Lima dos Santos, e Marcia Viana do Vale, nomeados pelo Decreto Municipal nº 017/2021, de 19 de janeiro de 2021, todos os atos de condução dos certames licitatórios na modalidade de Pregão que lhes são atribuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente previstos nos respectivos Editais de Licitação.

§ 2º - Todas as competências atribuídas à autoridade superior ou não atribuídas expressamente ao Pregoeiro e à Comissão Permanente de Licitação permanecerão sob a responsabilidade da Presidência da Câmara Municipal de Encruzilhada/BA, em especial homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo de Cooperação Técnica fundamenta-se no art. 184 “caput” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Praça Pedro Ferraz, no 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para a execução deste Termo, a Câmara Municipal arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, tais como: publicações, materiais de expediente, cópias xerográficas, fornecimento de cópia de Atas, Mapas de Lances ou outros documentos que forem solicitados pelos Licitantes, dentre outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do Município de Encruzilhada/BA:

- I – disponibilizar o Pregoeiro, necessário para a realização dos certames licitatórios nas modalidades previstas na Cláusula Primeira deste Termo.
- II – encaminhar à Câmara Municipal, por intermédio do Pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, para conhecimento e providências legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

São obrigações da Câmara Municipal de Encruzilhada/BA:

- I – informar o Município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a intenção de realizar o procedimento licitatório conforme disposto neste Termo de Cooperação Técnica;
- II – arcar com todos os custos oriundos dos processos, conforme previsto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação de extrato deste instrumento será providenciada pelas partícipes nos termos dispostos no Parágrafo Único do artigo 176, Parágrafo Único, I, da nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser cancelado por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o cancelamento seja notificado com processo licitatório em curso, surtirá efeitos tão logo seja finalizado o certame.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Encruzilhada/BA, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Encruzilhada/BA, 17 de maio de 2024.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal de Encruzilhada/BA

MARIA VERÔNICA DE SÁ
Presidente da Câmara Municipal de Encruzilhada/BA



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.907.373/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, 30 - Centro – Encruzilhada/BA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, brasileiro, casado, maior, capaz, Agente Político, portador da CI.RG.SSP/BA nº 0787958000, inscrito no CPF sob o nº 803.423.105-34, e

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede na Rua Encruzilhada/BA, Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.183.412/0001-24, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **MARIA VERÔNICA DE SÁ**, brasileira, maior, casada, agente político, Identidade nº 1305741390 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 063.673.225-82.

OBJETO: Apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Encruzilhada/BA, na realização de licitações na modalidade Pregão Presencial regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, por intermédio da designação do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, e equipe de apoio, a título não oneroso, visando dar cumprimento às exigências contidas na Legislação precitada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de Cooperação Técnica fundamenta-se no art. 184 “caput” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA** – Prefeito Municipal p/ Município de Encruzilhada/BA, e, **MARIA VERÔNICA DE SÁ** - Presidente p/ Câmara Municipal de Encruzilhada /BA.